

Nº 154 - DOU – 12/08/2024 - Seção 1 – p.13

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA MCTI Nº 8.420, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Altera o art. 10 da Portaria 6.033, de 24 de junho de 2022, que institui, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva - SisAssistiva-MCTI.

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.493, de 17 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º O art. 10 da Portaria 6.033, de 24 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Compete à Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social a governança do SisAssistiva-MCTI. Parágrafo único. A Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social exercerá a governança por meio de suas unidades administrativas vinculadas, com competência na área de tecnologia assistiva, e poderá ser assessorada pelo Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva, na forma do Decreto nº 10.094, de 6 de novembro de 2019, ou de outro que venha a substituí-lo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS